



BAE

# Boletim Administrativo Eletrônico

Nº 1.934 de 26 de fevereiro de 2025  
Edição Extra

## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Adriana Fátima Bortoli Araújo*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Márcia de Figueirêdo Lucena Lira*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais**

*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

## Atos da Presidência

Portaria.....	5-6
Retificação.....	7-9

.....*Esta edição completa do BAE é composta de 9 páginas.....*

## Atos da Presidência

### PORTEIRA IPHAN Nº 229, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a Força-Tarefa 1 - Salvador 2025, instituída por meio da Portaria Iphan nº 226, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 1.930.

#### O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- IPHAN, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, , e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e pelo art. 155, inciso V, do Anexo I da Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, na Portaria nº 375, de 17 de agosto de 2018, e no Processo Administrativo SEI nº 01502.000367/2025-00, resolve:

Art. 1º Prorrogar no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a Força-Tarefa 1 - Salvador 2025, instituída por meio da Portaria Iphan nº 226, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 1.930, visando a necessidade de prestar apoio à Superintendência do Iphan no Estado da Bahia em decorrência do sinistro ocorrido em 5 de fevereiro de 2025 na Igreja de São Francisco de Assis em Salvador/BA, até a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A Prorrogação da Força-Tarefa 1 - Salvador 2025 será válida para seguintes servidores do Iphan, com atuação exclusivamente remota, conforme abaixo:

REDE DE APOIO À GESTÃO DE BENS TOMBADOS - FORÇA - TAREFA SALVADOR 2025					
	FORÇA-TAREFA	ORIGEM	DISPONIBILIDADE	TELEFONE	E-MAIL
1	Elisa Machado Taveira	CGAF - DEPAM	Remoto	(61) 2024-6342	elisa.taveira@iphan.gov.br
2	Paulo Henrique Farsette	CGCO - DEPAM	Remoto	(61) 2024-6368	paulo.farsette@iphan.gov.br
3	Carolina Dal Ben Padua	CGID - DEPAM	Remoto	(11) 3826-0744 e 3826-0913	carolina.padua@iphan.gov.br
4	Fernanda Heitmann Saraiva	CGID - DEPAM	Remoto	(61) 2024-6374	fernanda.saraiva@iphan.gov.br

5	Livia Porcino dos Passos	CGNT - DEPAM	Remoto	(61) 2024-6384	livia.passos@iphan.gov.br
6	Rosana Luisa Jackisch	CGCNT - DEPAM	Remoto	(61) 2024-6386	rosana.jackisch@iphan.gov.br
7	Anna Elisa Finger	IPHAN - PR	Remoto	(41) 3218-7008	anna.finger@iphan.gov.br

§ 1º Havendo necessidade de substituição ou nova mobilização dos participantes desta Força-Tarefa, a chefia imediata do servidor deverá comunicar por ofício ao diretor do Depam o novo membro a ser nomeado, e nova portaria, retificando o representante, deverá ser publicada no BAE.

§ 2º Colaboradores eventuais poderão ser convocados a participar das reuniões ou do trabalho em metas específicas, desde que aprovado e autorizado pelas chefias imediatas, Depam e Presidência deste Iphan.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Superintendência do Iphan no Estado da Bahia, apoiada pela Coordenação Geral de Autorização e Fiscalização (Cgaf) e Coordenação Geral de Conservação (Cgco) do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Grass

Presidente

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL IPHAN Nº 01/2025

Processo nº 01458.000251/2024-64

**OBJETO:** Retificação do Edital do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural - Ampla Concorrência - 2025

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO IPHAN - EDIÇÃO 2025**

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), considerando a importância da ampla divulgação do Edital Iphan nº 1/2025, referente ao Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – Ampla Concorrência 2025, e em conformidade com o disposto no item 18.6 do referido edital, torna pública a retificação do Anexo 1 – Vagas Prioritárias, no item "Principais Atividades do Aluno na Unidade – Práticas Supervisionadas", especificamente na vaga prioritária da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul, mantendo-se inalterados os demais itens e subitens do edital, conforme abaixo:

Onde se lê:

**ANEXO 1 - VAGAS PRIORITÁRIAS**

UF	UNIDADE DO IPHAN CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	CURSO(S) DE GRADUAÇÃO EXIGIDO(S)	PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ALUNO NA UNIDADE - PRÁTICAS SUPERVISIONADAS  Obs.: as principais atividades do aluno na Unidade do Iphan, descritas neste quadro de vagas, poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo sua redefinição mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático- pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado ao projeto de pesquisa (ver Item 3.1 deste Edital)
RS	Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul Porto Alegre	1 vaga Arqueologia ou História ou Sociologia ou Antropologia ou Políticas Públicas	O/A mestrando/a deverá participar do levantamento bibliográfico sobre processos que envolvam o patrimônio arqueológico e a participação de populações tradicionais indígenas, quilombolas e afro-diaspóricas e da elaboração de reflexões acerca de ações e políticas públicas que contribuam para a participação efetiva dessas populações na gestão de bens arqueológicos. Deve contribuir, ainda, com o levantamento e análise de experiências empreendidas pelas populações tradicionais indígenas, quilombolas e afro-diaspóricas para reivindicação de seus direitos e garantias constitucionais e conforme convenções internacionais das quais o Brasil é signatário em relação ao patrimônio arqueológico. Participará também do levantamento e análise de processos junto ao Ministério Público Federal e Justiça Federal relacionados às populações tradicionais indígenas, quilombolas e afro-diaspóricas e ao patrimônio arqueológico no Rio Grande do Sul. Participará também da: identificação de sítios arqueológicos relevantes no Rio Grande do Sul para as populações tradicionais

			indígenas, quilombolas e afro-diaspóricas; Identificação de bens arqueológicos sensíveis no Rio Grande do Sul relacionados e/ou reivindicados pelas populações tradicionais indígenas, quilombolas e afro-diaspóricas; do levantamento e análise dos processos de licenciamento ambiental, no Rio Grande do Sul, nos quais o IPHAN é órgão interveniente, que envolvam, ou deveriam envolver, as populações tradicionais indígenas, quilombolas e afro-diaspóricas; da identificação e reflexão acerca da relação institucional entre IPHAN, FUNAI e Fundação Palmares no que se refere ao patrimônio arqueológico; e da elaboração de propostas de incorporação da participação de populações indígenas, tradicionais, quilombolas, afro-diaspóricas em processos junto ao IPHAN, no que se refere ao patrimônio arqueológico.
--	--	--	---

**Leia-se:**

UF	UNIDADE DO IPHAN CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	CURSO(S) DE GRADUAÇÃO EXIGIDO(S)	PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ALUNO NA UNIDADE - PRÁTICAS SUPERVISIONADAS  Obs.: as principais atividades do aluno na Unidade do Iphan, descritas neste quadro de vagas, poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo sua redefinição mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático- pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado ao projeto de pesquisa (ver Item 3.1 deste Edital)
RS	Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul Porto Alegre	1 vaga Arqueologia ou História ou Sociologia ou Antropologia ou Políticas Públicas	O/A mestrando/a deverá participar do levantamento bibliográfico sobre processos que envolvam patrimônio arqueológico e a participação de populações quilombolas e afro-diaspóricas e da elaboração de reflexões acerca de ações e políticas públicas que contribuam para a participação efetiva de populações tradicionais quilombolas e afro-diaspóricas na gestão de bens arqueológicos. Deve contribuir, ainda, com o levantamento e análise de experiências empreendidas pelas populações quilombolas e afrodiáspóricas para reivindicação de seus direitos e garantias constitucionais e conforme convenções internacionais das quais o Brasil é signatário em relação ao patrimônio arqueológico. Participará também do levantamento e análise de processos junto ao Ministério Público Federal e Justiça Federal relacionados às populações quilombolas e afro-diaspóricas e o patrimônio arqueológico no Rio Grande do Sul; da identificação e mapeamento de sítios arqueológicos relevantes e locais de interesse no Rio

		<p>Grande do Sul para as populações quilombolas e afro-diaspóricas. Participará da identificação de bens arqueológicos sensíveis no Rio Grande do Sul relacionados e/ou reivindicados pelas populações quilombolas e afro-diaspóricas; do levantamento e análise dos processos de licenciamento ambiental, no Rio Grande do Sul, nos quais o Iphan é órgão interveniente que envolvam, ou deveriam envolver, as populações quilombolas e afro-diaspóricas; da identificação de sítios arqueológicos com potencial para serem socializados e musealizados no Rio Grande do Sul e que sejam de interesse das comunidades quilombolas e afro-diaspóricas; da identificação e reflexão acerca da relação institucional entre IPHAN, INCRA e Fundação Palmares no que se refere ao patrimônio arqueológico; e da elaboração de propostas de incorporação da participação de populações quilombolas, afro-diaspóricas em processos junto ao Iphan, no que se refere ao patrimônio arqueológico a partir da Arqueologia Colaborativa, assim como do apoio na instrução de processos relativos à Portaria Iphan no 135/2023 - Quilombos.</p>
--	--	--

LEANDRO GRASS

Presidente